



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral, para atender a requisição de diversas secretarias desta municipalidade, por um período de 12(doze) meses, conforme descrição, características, quantitativos e informações constantes no termo de referência (Anexo I deste edital).

O **Município de Lagoa Formosa – MG**, com endereço à Praça Dona Filomena, 02 – Centro, Lagoa Formosa, MG, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 072/2021 de 09 de março de 2021**, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, e demais condições fixadas neste edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **menor preço por item/lote**. **Este procedimento licitatório possui itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 06/04/2021 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 06/04/2021 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral, para atender a requisição de diversas secretarias desta municipalidade, por um período de 12(doze) meses, conforme descrição, características, quantitativos e informações constantes no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.1. A licitação será dividida em itens/lotos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns)/lote(s) forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

1.3. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; **EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.3. Não cabem aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

4.4. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pela <https://licitanet.com.br/>

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;

4.7.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.6. Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital; Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.5. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os **documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXOII (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Modelo;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando foi o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.14 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.17 Sendo efetuado lance manifestadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.18 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

7.19 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.20 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.22 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.23 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.24 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 **A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:**

7.31.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.31.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.31.3. **Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).**

7.31.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.31.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.31.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.31.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.31.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

A- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

B- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

C- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

D- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

E- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

F- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

G- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

H- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

I- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

J- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

K- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A- Ato Constitutivo;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B- Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H- Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I- **Atestado de Capacidade Técnica** da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

Deverá apresentar ainda:

a) Declaração do Anexo IV – Condição ME/EPP; (se for o caso)

b) Declaração do Anexo VI – Referente a Habilitação.

c) Declaração do Anexo III - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.

a. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas A, B, C ou D



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

b. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

c. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

d. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

e. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

f. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

g. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

h. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

i. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

j. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

k. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

l. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

m. **As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com**



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

1. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

2. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituído o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusara assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

14.8 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, através de transferência bancária em nome da proponente;

14.9 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.10 Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Contratos, situada na Praça Dona Filomena, 02, no Centro da Cidade de Lagoa Formosa/MG, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.11 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.12 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

18.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

documentação falsa;

18.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 Não mantiver a proposta;

18.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHAS 16, 21, 42, 54, 68, 80, 159, 174, 334, 360, 460, 540, 605, 755.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.lagoaformosa.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 11:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, no endereço: www.lagoaformosa.mg.gov.br;

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Formosa/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.21 O Município de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.1.2 ANEXO II – Modelo Proposta de Preço;

21.23.1.3 ANEXO III – Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.1.5 ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação.

21.23.1.6 ANEXO VI – Minuta de ata.

21.23.1.7 ANEXO VII – Secretarias participantes (Dotações Orçamentárias)

Lagoa Formosa, MG, 15 de março de 2021.

Edson Machado de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Kátia Braga Machado
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cristina Aparecida Garcia Correia
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Geraldo Moreira Soares
SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBL.

Joventina da Silva Ferreira
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Gustavo José da Rosa
SEC. DE ADM. GOV. ESP. E CULT.

Maísa Marra Silva



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

SECR. DE DES. ECON. E MEIO AMBIENTE

Maria Moreira de Andrade

SEC. DE DES. DE AÇÃO SOCIAL

Luiz Fernando Martins Costa

PREGOEIRO



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 024/2021

1. OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral, para atender a requisição de diversas secretarias desta municipalidade, por um período de 12(doze) meses, conforme descrição, características, quantitativos e informações constantes neste termo de referência.

1.1. DOS VALORES ESTIMADOS

Os valores de referência para se chegar ao valor médio dos produtos, serão obtidos através de pesquisa de mercado conforme cotação em anexo.

1.2. TABELA DE VALORES

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ábaco – ábaco aberto com 04 colunas ou mais, com base de madeira, contendo 50 argolas coloridas em madeira. Dimensões aproximadas: 28 x 26 x 6,5 cm.	Und	20	77,96	1.559,20
2	Agulha de crochê em aço inoxidável, autoclavável nº 6, com maior firmeza para alavanca.	Und	24	7,23	173,52
3	Agulha de crochê em aço inoxidável, autoclavável nº 8, com maior firmeza para alavanca.	Und	24	7,23	173,52
4	Apagador de quadro branco, feito de plástico e com feltro de 06 mm de espessura. Dimensões aproximadas: 5,5 x 13 cm.	Und	80	8,17	653,60
5	Apontador de lápis, lâmina em aço temperado, com impressão texturizada em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeria removível.	Und	10	8,27	82,70
6	Alfinete para costura, com cabeça colorida. Caixa com 100 unidades.	Cx	10	22,90	229,00
7	Arquivo em polipropileno conrugado, medindo aproximadamente 350x130x 245 mm,	Pct	50	34,67	1.733,50



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	na cor preta. Pacote com 05 unidades				
8	Arquivo em polipropileno conrugado, medindo aproximadamente 350x130x 245 mm, na cor vermelha. Pacote com 05 unidades	Pct	50	34,67	1.733,50
9	Arquivo em polipropileno conrugado, medindo aproximadamente 350x130x 245 mm, na cor verde. Pacote com 05 unidades	Pct	50	34,67	1.733,50
10	Arquivo em polionda, medindo aproximadamente 350x130x 245 mm, na cor azul. Pacote com 05 unidades	Pct	200	35,00	7.000,00
11	Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Refil grosso com aproximadamente 30 cm. Fardo com 50 unidades (bastão cola quente)	Fd	100	46,67	4.667,00
12	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor vermelha	Pct	40	9,43	377,20
13	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor azul	Pct	40	9,43	377,20
14	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor amarela	Pct	40	9,43	377,20
15	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor verde	Pct	40	9,43	377,20
16	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor preta	Pct	40	9,43	377,20
17	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor rosa	Pct	40	9,43	377,20
18	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor branca	Pct	40	9,43	377,20
19	Barbante para crochê, cores variadas, nº06, 100% algodão. rolo com peso aproximado de 01 kg e tamanho aproximado 1000 metros.	RI	15	39,97	599,55
20	Barbante para crochê, cores variadas, nº08, 100% algodão. rolo com peso aproximado de 01 kg e tamanho aproximado 1000 metros.	RI	15	39,97	599,55



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

21	Borracha branca escolar, nº 20, caixa com 20 unidades. Dimensões aproximadas 4x3x1 cm	Cx	30	27,47	824,10
22	Borracha branca, medida mínima de 40x20x10 mm, a base de PVC, protegida por cinta plástica	Um	05	27,84	139,20
23	Cola adesivo instantâneo 793, multiuso, média viscosidade, para metais, plástico, papéis, borrachas, porcelana e artesanatos em geral. Embalagem com 100 gramas.	Cx	05	357,97	1.789,85
24	Caneta esferográfica cristal fina, cor azul, com ponta de aço 0,7mm, corpo sextavado, caixa com 100 unidades.	Cx	40	100,73	4.029,20
25	Caixa organizadora 370mm x 280mm x 212mm com alças	Und	30	46,50	1.395,00
26	Caixa correspondência, acrílico, transparente, tipo trilha articulável. Medidas aproximadas 370mm x 255 x 210mm	Und	10	70,17	701,70
27	Caneta esferográfica cristal fina, cor preta, com ponta de aço 0,7mm, corpo sextavado, caixa com 100 unidades.	Cx	40	100,63	4.025,20
28	Caneta esferográfica cristal fina, cor vermelha, com ponta de aço 0,7mm, corpo sextavado, caixa com 100 unidades.	Cx	25	100,63	2.515,75
92,3 329	Caneta para tecido, cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	01	71,17	71,17
	Caneta permanente para retroprojektor, com ponta poliacetal de 2 mm, tinta à base de álcool e resistente a água. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	10	71,17	711,70
31	Caneta permanente para retroprojektor, com ponta poliacetal de 2 mm, tinta à base de álcool e resistente a água. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	10	71,17	711,70
32	Caneta permanente para retroprojektor, com ponta poliacetal	Cx	10	71,17	711,70



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	de 2 mm, tinta à base de álcool e resistente a água. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.				
33	Calculadora 15x12 cm, display 12 dígitos , funções aritméticas básicas, a pilha	Und	50	49,66	2.483,00
34	Cartucho/toner para impressora laser jet M 1132 MFP. Não remanufaturado e não reconicionado.	Und	50	975,00	48.750,00
35	Caixa de frações em madeira – régua de frações em madeira, confeccionada em MDF, composta por 85 peças pintadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30x16x5 cm.	Und	01	159,23	159,23
36	Caneta marca texto: com tinta fluorescente a base d' água, não recarregável, ponto de feltro, com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta de prendedor tipo "braço", na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	Cx	100	49,10	4.910,00
37	Corretivo tipo fita, correção a seco tipo roller; composição: plástico; secagem imediata; dimensões aproximadas de 4 mm x 10 m; produto atóxico; formato ergonômico; deverá possuir tampa protetora para a devida manutenção e limpeza. Fabricação nacional, marca etiquetada no produto, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade no mínimo de 12 meses. Deverá apresentar certificação do inmetro. Caixa com 6 unidades	Cx	15	60,23	903,45
38	Corretivo líquido a base de água, cor branca, 18 ml	Und	20	3,40	68,00
39	Cd gravável, 700mb/80min, pacote com 25 unidades.	Cx	02	59,00	118,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

40	Clips galvanizado 2.0, caixa com 100 unidades.	Cx	100	5,90	590,00
41	Clips 3.0, galvanizado, caixa com aproximadamente 50 unidades.	Cx	50	5,43	271,50
42	Clips 4.0, galvanizado, caixa com aproximadamente 50 unidades.	Cx	50	5,43	271,50
43	Clips 6.0, galvanizado, caixa com aproximadamente 25 unidades.	Cx	50	5,43	271,50
44	Clips 6.0, galvanizado, caixa com aproximadamente 25 unidades.	Cx	50	5,43	271,50
45	Clips 8.0, galvanizado, caixa com aproximadamente 25 unidades.	Cx	50	5,67	271,50
46	Colchonete nas dimensões 1,00 x 0,60 x 0,05 cm, com revestimento externo resistente em couro, na cor azul marinho.	Und	70	114,33	8.003,10
47	Cone plástico para treinamento, altura de 50 cm. Cores variadas.	Und	40	67,63	2.705,20
48	Cola glitter 25g cores variadas, caixa com 06 unidades.	Und	10	26,50	265,00
49	Cartolina cores variadas (rosa, branca, azul)	Und	160	1,10	176,00
50	Cola branca escolar não tóxica, lavável, embalagem com 90mg.	Und	100	3,10	310,00
51	Cola grande 110 g, cor branca, 15 x 2.4 x 6 cm, bico dosador e ante entupimento.	Und	20	7,07	141,40
52	Caderno capa dura, com 96 folhas pautadas, medindo 200mm x 275mm. Cores variadas.	Und	100	10,43	1.043,00
53	Caderno brochurão, capa dura, costurado, tamanho pequeno, formato: 140x200 mm, folhas pautadas, gramatura 56 g/m ² , 96 folhas.	Und	100	7,27	727,00
54	Caderno brochurão, capa dura, costurado, tamanho grande, formato: 200x275 mm, folhas pautadas, gramatura 56 g/m ² , 96 folhas.	Und	100	10,40	1.040,00
55	Caderno pequeno aramado 48 folhas, dimensões: 140mm x 202 mm	Und	100	5,40	540,00
56	Encadernadora manual em aço	Und	01	1.662,33	1.662,33



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	inox, com pintura eletrostática, com capacidade para furar de 15 a 20 folhas, 60 furos. Dimensões aproximadas da mesa 45 x 40 cm				
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço galvanizado, com tratamento superficial niquelado, comprimento 150mm, largura 15mm	Und	20	3,12	62,40
58	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor branca	Pcte	20	23,66	473,20
59	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor laranja	Pcte	20	23,66	473,20
60	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor marrom	Pcte	20	23,66	473,20
61	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor verde claro	Pcte	20	23,66	473,20
62	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor verde bandeira	Pcte	20	23,66	473,20
63	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor rosa pink	Pcte	20	23,66	473,20
64	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor azul royal	Pcte	20	23,66	473,20
65	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor amarela	Pcte	20	23,66	473,20
66	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor vermelha	Pcte	20	23,66	473,20
67	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor dourada	Pcte	20	77,00	473,20
68	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor preta	Pcte	20	77,00	1.540,00
69	E.V.A com glitter, dimensões	Pcte	20	77,00	1.540,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor vermelha				
70	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor azul	Pcte	20	77,00	1.540,00
71	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor verde	Pcte	20	77,00	1.540,00
72	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor prata	Pcte	10	77,00	770,00
73	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor rosa	Pcte	10	77,00	770,00
74	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor amarela	Pcte	10	77,00	770,00
75	Envelope saco kraft natural, tamanho 229mm x 324 mm, 80g. caixa com 250 unidades	Cx	20	97,33	1.946,60
76	Envelope pardo em saco kraft, tamanho 260mm x 360 mm, caixa com 250 unidades	Cx	20	116,66	2.333,20
77	Envelope pardo ofício 10 cm x 15 cm.	Und	200	0,14	28,00
78	Fita adesiva transparente. Composição: polipropileno. Medidas: 50mm x 100m.	Und	50	14,90	745,00
79	Fita adesiva transparente, material polipropileno, tipo monoface, 12mm x 50m	Und	50	3,43	171,50
80	Fita crepe 18mm x 45m, cor branca	Und	100	6,26	626,00
81	Grampeador profissional de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas. Dimensões: 30 x 11 x 8 cm	Und	10	103,33	1.033,30
82	Grampeador manual de tapeceiro, com corpo em aço, grampos de 4 a 8mm. Dimensões: 19 x 3 x 17 cm.	Und	10	142,66	1.426,60
83	Grampeador produzido em estrutura metálica, com revestimento plástico, de metal, com base em borracha, capacidade de até 50 folhas. Dimensões: 157 x 40 x 60mm	Und	20	103,33	2.066,60



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

84	Grampo para grampeador galvanizado, 23/8, caixa com 5000.	Cx	50	24,33	1.216,50
85	Grampo para grampeador galvanizado, 23/13, caixa com 5000 unidades	Cx	50	31,00	1.550,00
86	Grampo para grampeador galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades	Cx	50	9,40	470,00
87	Grampo para grampeador tapeceiro, galvanizado, 8mm, caixa com 1000 unidades	Cx	50	31,63	1.581,50
88	Giz de cera, redondo cores sortidas 9,7 cm x 0,9 cm, 9.4 cm; 0,06 cada	Cx	40	3,27	130,80
89	Isopor, 4 cm, 100% reciclável, poliestireno expandido – EPS, isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios (fardo 06 placas)	Fd	02	72,06	144,12
90	Kit refil tinta Epson L 6161. Tintas com secagem ultra rápida. Cores: cyan, magenta, yellow, (70 ml cada), black (127 ml)	Kit	20	316,33	6.326,60
91	Kit 12 Pincéis Para Artesanato Artístico 02 Ao 24	Kit	20	55,00	1.100,00
92	Kit geométrico produzido em MDF, contendo: 1 compasso para quadro branco, altura 40 cm, 1 esquadro 30° e 60°, escala métrica de 50 cm, 1 esquadro 45°, escala métrica 50 cm, 1 transferidor de 180°, escala métrica de 40 cm, 1 régua 1m, com pegador	Kit	1	166,33	166,33
93	Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta, 100 folhas, medindo 220mm x 300mm.	Und	50	12,77	638,50
94	Livro de ponto ofício com 100 folhas revestido papel 90 gramas plastificado, folhas internas – papel off-set 63 gramas com 100 folhas, formato 215mm x 315 mm.	Und	50	31,3	1.565,00
95	Lápis preto HB nº 2, com ponta firme,	Cx	50	66,90	3.345,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	formato redondo, caixa com 144 unidades.				
96	Lápis de cor com 12 cores variadas, hexagonal com 3 mm, medidas aproximadas 5 x 19 x 19 mm.	Cx	200	8,40	1.680,00
97	Lápis de cor com 24 cores variadas, hexagonal com 3 mm, medidas aproximadas 5 x 19 x 19 mm.	Cx	10	22,83	456,60
98	Linha meada com no mínimo 8 metros, própria para ser usada em ponto cruz e bordado livre, em cores lisas e variadas. Deverá ser fabricada de algodão as meadas, possuindo no mínimo 06 fios separáveis, com leve torsão. Deve permitir ser usado de 1 a 6 fios. Kit com no mínimo 144 cores.	Kit	60	369,67	22.180,20
99	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta acrílica de 6mm, com refil e pontas substituíveis. Cores azul e vermelho.	Und	270	15,93	4.301,10
100	Material dourado em madeira, 111 peças, sendo: 1 centena, 10 dezenas e 100 unidades. Uso individual	Und	40	19,93	797,20
101	Material dourado em madeira, 611 peças, sendo: 1 milhar, 10 centenas, 100 dezenas e 500 unidades. Uso coletivo.	Und	20	97,00	1.940,00
102	Notas autoadesivas, removíveis, tamanho aproximado 76 mm x 52 mm, bloco com 100 folhas.	Und	30	7,36	220,80
103	Notas autoadesivas, removíveis, tamanho aproximado 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas.	Und	30	7,36	220,80
104	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico, dotado de um porta lápis, porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22 cm x 6 cm.	Und	05	14,83	74,15
105	Placas de isopor branca, medindo 100 cm x 50 cm x 2,5 cm (cada 02 placas inteiras cobre 1 m²)	Fd	01	16,66	16,66



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

106	Peças de TNT, tecido não tecido, cores variadas, peça com 16 metros (preto, vermelho, azul marinho e verde)	Peça	04	59,66	238,64
107	Papel adesivo contact transparente cristal, laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, rolo medindo 45cm x 25 m.	RI	10	70,66	706,60
108	Papel fotográfico branco brilhante, 115 g multicolor, tamanho a4. Pacote com 50 folhas	Pct	10	47,00	470,00
109	Papel metro – rolo de papel kraft 80 g/m ² , dimensões 80cm x 140 m	RI	10	238,33	2.383,33
110	Papel sulfite tamanho ofício a4, gramatura 75gr/m ² , cor branca, 210 x 297 mm, pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.	Cx	300	231,66	69.498,00
111	Papel vergê, na cor branca, gramatura de 180gr, medindo aproximadamente 210mmx297mm, pacote com 50 unidades.	Pct	10	20,66	206,60
112	Papel vergê, na cor creme, gramatura de 180gr, medindo aproximadamente 210mmx297mm, pacote com 50 unidades.	Pct	10	20,66	206,60
113	Pasta sanfonada em plástico transparente, tamanho a4, com 12 divisões, cor cristal, medidas aproximadas: 330mm x 235 mm x 35 mm	Und	100	32,00	3.200,00
114	Pasta sanfonada em plástico transparente, tamanho a4, com 31 divisões, cor cristal, medidas aproximadas: 330mm x 235 mm x 35 mm	Und	100	62,00	3.200,00
115	Pasta suspensa com o corpo em cartão kraft, acompanha etiqueta, visor, grampo plástico e 2 hastes plásticas. Dimensões aproximadas 24 x 36 cm.	Und	1.000	3,40	3.400,00
116	Pasta elástico transparente 66cm x 53 cm x 0,4 cm de polipropileno	Und	100	5,55	555,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

117	Pasta elástico transparente 66cm x 53 cm x 0,5 cm de polipropileno	Und	100	8,26	826,00
118	Pasta elástico transparente 66cm x 53 cm x 0,1 cm de polipropileno	Und	100	3,80	380,00
119	Pasta catálogo preta, com 50 plásticos, medindo aproximadamente 25cm x 34cm. Deve possuir colchetes e visor.	Und	20	18,30	366,00
120	Perfurador de papel em alumínio com base de borracha, com capacidade para perfurar até 20 folhas.	Und	10	36,96	369,60
121	Prancheta portátil deve ser fabricada em material acrílico, medidas aproximadas: comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 03 mm. Cor fumê. Deve vir acompanhada de prendedor niquelado.	Und	100	20,26	2.026,00
122	Pen drive 32 gb, usb 2.0, garantia mínima de 6 meses.	Und	50	67,33	3.366,50
123	Pasta cartão duplo com grampo tipo trilho de plástico, na cor verde água ou cinza. Medidas aproximadas da pasta aberta: altura 34cm largura 51cm –pcte com 50 pastas.	Pct	30	6,43	192,90
124	Palitos para picolé ponta redonda, pacote com 100 unidades	Pct	05	4,16	20,80
125	Papel carbono tamanho A4, caixa com 100 folhas.	Cx	02	102,66	205,32
126	Papel cartão, com medidas aproximadas de 50x70cm, gramatura mínima de 240gr, cores variadas.	Und	100	2,10	210,00
127	Papel color set, 110 grs , com medidas aproximadas de 48cm x 66cm, cores diversas, pacote com 20 folhas.	Pct	10	25,50	255,00
128	Papel crepom, rolo medindo aproximadamente 48cm x 200mm, cores diversas pacote com 10 rolos.	RI	20	2,10	42,00
129	Tecido Etamine para bordar 1,40 x 1,00 mts, 100% algodão	Peça	02	264,66	529,32



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

130	Pilha alcalina AA – pacote com 16 unidades	Pct	15	129,33	1.939,95
131	Pilha alcalina AAA – pacote com 16 unidades	Pct	15	133,33	1.999,95
132	Pilha alcalina C – pacote com 16 unidades	Pct	15	216,33	3.244,95
133	Pincel atômico 1100, recarregável com tinta tr, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx	01	61,90	61,90
134	Pincel atômico 1100, recarregável com tinta tr, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	01	61,90	61,90
135	Pincel atômico 1100, recarregável com tinta tr, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	01	61,90	61,90
136	Pincel ponta 4mm, tinta à base de água, não recarregável, redondo. (azul, vermelho e preto)	Und	18	4,16	74,88
137	Pistola para cola quente 15 w, bivolt, para bastão de cola de 8 mm.	Und	25	19,63	490,75
138	Pistola para cola quente 15 w, bivolt, para bastão de cola de 11 mm.	Und	30	41,16	1.234,80
139	Prendedor de papel 15mm preto. Corpo todo revestido de metal e presilhas em aço inoxidável	Und	100	3,90	390,00
140	Prendedor de papel 19mm preto. Corpo todo revestido de metal e presilhas em aço inoxidável	Und	100	1,63	163,00
141	Prendedor de papel 41mm preto. Corpo todo revestido de metal e presilhas em aço inoxidável	Und	100	4,53	453,00
142	Régua em alumínio, 30 cm, com marcação em centímetros e milímetros, linhas e marcações retas	Und	10	14,16	141,60
143	Régua em acrílico, transparente, medindo 50 cm.	Und	10	7,26	72,60
144	Régua em acrílico, transparente, medindo 30 cm.	Und	20	2,20	44,00
145	Tesoura multiuso grande, lâmina em aço inox e cabo emborrachado. Medindo aproximadamente 21 cm	Und	100	9,77	977,00
146	Tesoura escolar, cabo em polipropileno e lâmina de aço inox	Und	160	4,40	704,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	12,5 cm				
147	Tinta para pincel de quadro branco, frasco com 1 l. Cor azul, composição: pigmentos e solventes(álcool etílico 99%)produto isento de xileno e tolueno.	Und	20	2,76	55,20
148	Tinta para pincel de quadro branco, frasco com 1 l. Cor vermelha, composição: pigmentos e solventes(álcool etílico 99%)produto isento de xileno e tolueno.	Und	20	245,00	4.900,00
149	Tinta para tecido fosca, não deverá ser tóxica, resistente a lavagens. Deve permitir ser aplicada com pincel, esponja, carimbo, em tecido de algodão. Embalagem com 06 frascos de 250 ml cada, cores variadas (a definir)	Cx	10	475,00	4.750,00
150	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem com 40ml.	Und	20	4,56	91,20
151	Tinta guache, embalagem com 250 ml. Cores variadas (a definir)	Und	60	8,30	498,00

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de escritório e papelaria visa proporcionar a manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

3. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do processo;

3.1.7. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído.

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

7. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.8. O equilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de equilíbrio.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.3. Comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.4. Cometer fraude fiscal.

8.1.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

* **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

* **Multa de:** - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços,



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até dois anos;

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoa, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidade do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

8.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

8.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

8.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

10.2. As entregas deverão ser feitas em, no máximo, cinco (05) dias, após a expedição da solicitação. Os locais e seus quantitativos e horários de entrega serão informados pelo Coordenador de Compras.

10.3. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

10.5. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso de descumprimento.

10.6. Observação: Os endereços poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

11. CONDIÇÕES GERAIS

a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

b) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

c) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

e) Os prepostos ou empregados da Contratada realizarão os serviços utilizando-se de veículos, materiais, ferramentas, equipamentos, etc., fornecidos pelo Contratante, devendo zelar pelos mesmos.

f) Sempre que houver reajuste de valores efetuado por convenção coletiva devidamente comprovado nos autos poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante termo de aditamento.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

12.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

12.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a contratação das prestações de serviços, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Fichas: 16, 21, 42, 54, 68, 80, 159, 174, 334, 360, 460, 540, 605, 755.

14. DA VALIDADE

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

Lagoa Formosa, MG, 23 de março de 2021.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Cristina Aparecida Garcia Correia

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Geraldo Moreira Soares

SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Gustavo José da Rosa

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Kátia Braga Machado

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Joventina da Silva Ferreira

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Maísa Marra Silva

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Maria Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO SOCIAL



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** **Processo Nº 024/2021**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone :

Fax :

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Ábaco – ábaco aberto com 04 colunas ou mais, com base de madeira, contendo 50 argolas coloridas em madeira. Dimensões aproximadas: 28 x 26 x 6,5 cm.	Und	20				
2	Agulha de crochê em aço inoxidável, autoclavável nº 6, com maior firmeza para alavanca.	Und	24				
3	Agulha de crochê em aço inoxidável, autoclavável nº 8, com maior firmeza para alavanca.	Und	24				
4	Apagador de quadro branco, feito de plástico e com feltro de 06 mm de espessura. Dimensões aproximadas: 5,5 x 13 cm.	Und	80				
5	Apontador de lápis, lâmina em aço temperado, com impressão texturizada em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixeria removível.	Und	10				
6	Alfinete para costura, com cabeça colorida. Caixa com 100 unidades.	Cx	10				
7	Arquivo em polipropileno conrugado, medindo aproximadamente 350x130x 245 mm, na cor preta. Pacote com 05 unidades	Pct	50				
8	Arquivo em polipropileno conrugado, medindo aproximadamente 350x130x 245 mm, na cor vermelha. Pacote com	Pct	50				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	05 unidades						
9	Arquivo em polipropileno conrrugado, medindo aproximadamente 350x130x 245 mm, na cor verde. Pacote com 05 unidades	Pct	50				
10	Arquivo em polionda, medindo aproximadamente 350x130x 245 mm, na cor azul. Pacote com 05 unidades	Pct	200				
11	Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Refil grosso com aproximadamente 30 cm. Fardo com 50 unidades (bastão cola quente)	Fd	100				
12	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor vermelha	Pct	40				
13	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor azul	Pct	40				
14	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor amarela	Pct	40				
15	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor verde	Pct	40				
16	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor preta	Pct	40				
17	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor rosa	Pct	40				
18	Balão liso nº 07, pacote com 50 unidades, na cor branca	Pct	40				
19	Barbante para crochê, cores variadas, nº06, 100% algodão. rolo com peso aproximado de 01 kg e tamanho	RI	15				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	aproximado 1000 metros.						
20	Barbante para crochê, cores variadas, nº08, 100% algodão. rolo com peso aproximado de 01 kg e tamanho aproximado 1000 metros.	Rl	15				
21	Borracha branca escolar, nº 20, caixa com 20 unidades. Dimensões aproximadas 4x3x1 cm	Cx	30				
22	Borracha branca, medida mínima de 40x20x10 mm, a base de PVC, protegida por cinta plástica	Um	05				
23	Cola adesivo instantâneo 793, multuso, média viscosidade, para metais, plástico, papéis, borrachas, porcelana e artesanatos em geral. Embalagem com 100 gramas.	Cx	05				
24	Caneta esferográfica cristal fina, cor azul, com ponta de aço 0,7mm, corpo sextavado, caixa com 100 unidades.	Cx	40				
25	Caixa organizadora 370mm x 280mm x 212mm com alças	Und	30				
26	Caixa correspondência, acrílico, transparente, tipo trilha articulável. Medidas aproximadas 370mm x 255 x 210mm	Und	10				
27	Caneta esferográfica cristal fina, cor preta, com ponta de aço 0,7mm, corpo sextavado, caixa com 100 unidades.	Cx	40				
28	Caneta esferográfica cristal fina, cor vermelha, com ponta de aço 0,7mm,	Cx	25				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	corpo sextavado, caixa com 100 unidades.						
92,3329	Caneta para tecido, cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	01				
	Caneta permanente para retroprojeter, com ponta poliacetal de 2 mm, tinta à base de álcool e resistente a água. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	10				
31	Caneta permanente para retroprojeter, com ponta poliacetal de 2 mm, tinta à base de álcool e resistente a água. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	10				
32	Caneta permanente para retroprojeter, com ponta poliacetal de 2 mm, tinta à base de álcool e resistente a água. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx	10				
33	Calculadora 15x12 cm, display 12 dígitos , funções aritméticas básicas, a pilha	Und	50				
34	Cartucho/toner para impressora laser jet M 1132 MFP. Não remanufaturado e não reconicionado.	Und	50				
35	Caixa de frações em madeira – régua de frações em madeira, confeccionada em MDF, composta por 85 peças pintadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30x16x5 cm.	Und	01				
36	Caneta marca texto: com tinta fluorescente a base d' água, não	Cx	100				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	recarregável, ponto de feltro, com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta de prendedor tipo "braço", na cor amarela. Caixa com 12 unidades.						
37	Corretivo tipo fita, correção a seco tipo roller; composição: plástico; secagem imediata; dimensões aproximadas de 4 mm x 10 m; produto atóxico; formato ergonômico; deverá possuir tampa protetora para a devida manutenção e limpeza. Fabricação nacional, marca etiquetada no produto, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade no mínimo de 12 meses. Deverá apresentar certificação do inmetro. Caixa com 6 unidades	Cx	15				
38	Corretivo líquido a base de água, cor branca, 18 ml	Und	20				
39	Cdgravável, 700mb/80min, pacote com 25 unidades.	Cx	02				
40	Clips galvanizado 2.0, caixa com 100 unidades.	Cx	100				
41	Clips 3.0, galvanizado, caixa com aproximadamente 50 unidades.	Cx	50				
42	Clips 4.0,galvanizado, caixa com aproximadamente 50 unidades.	Cx	50				
43	Clips 6.0,galvanizado, caixa com aproximadamente 25 unidades.	Cx	50				
44	Clips 6.0,galvanizado, caixa com	Cx	50				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	aproximadamente 25 unidades.						
45	Clips 8.0,galvanizado, caixa com aproximadamente 25 unidades.	Cx	50				
46	Colchonete nas dimensões 1,00 x 0,60 x 0,05 cm, com revestimento externo resistente em couro, na cor azul marinho.	Und	70				
47	Cone plástico para treinamento, altura de 50 cm. Cores variadas.	Und	40				
48	Cola glitter 25g cores variadas, caixa com 06 unidades.	Und	10				
49	Cartolina cores variadas (rosa, branca, azul)	Und	160				
50	Cola branca escolar não tóxica, lavável, embalagem com 90mg.	Und	100				
51	Cola grande 110 g, cor branca, 15 x 2.4 x 6 cm, bico dosador e ante entupimento.	Und	20				
52	Caderno capa dura, com 96 folhas pautadas, medindo 200mm x 275mm. Cores variadas.	Und	100				
53	Caderno brochurão, capa dura, costurado, tamanho pequeno, formato: 140x200 mm, folhas pautadas, gramatura 56 g/m2, 96 folhas.	Und	100				
54	Caderno brochurão, capa dura, costurado, tamanho grande, formato: 200x275 mm, folhas pautadas, gramatura 56 g/m2, 96 folhas.	Und	100				
55	Caderno pequeno aramado 48 folhas, dimensões: 140mm x 202 mm	Und	100				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

56	Encadernadora manual em aço inox, com pintura eletrostática, com capacidade para furar de 15 a 20 folhas, 60 furos. Dimensões aproximadas da mesa 45 x 40 cm	Und	01				
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço galvanizado, com tratamento superficial niquelado, comprimento 150mm, largura 15mm	Und	20				
58	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor branca	Pcte	20				
59	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor laranja	Pcte	20				
60	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor marrom	Pcte	20				
61	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor verde claro	Pcte	20				
62	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor verde bandeira	Pcte	20				
63	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor rosa pink	Pcte	20				
64	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor azul royal	Pcte	20				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

65	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor amarela	Pcte	20				
66	E.V.A liso, dimensões aproximadas: 60x40 cm, espessura 2mm. Pacote com 10 unidades, cor vermelha	Pcte	20				
67	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor dourada	Pcte	20				
68	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor preta	Pcte	20				
69	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor vermelha	Pcte	20				
70	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor azul	Pcte	20				
71	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor verde	Pcte	20				
72	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor prata	Pcte	10				
73	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor rosa	Pcte	10				
74	E.V.A com glitter, dimensões aproximadas: 40x48 cm. Pacote com 10 unidades, cor amarela	Pcte	10				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

75	Envelope saco kraft natural, tamanho 229mm x 324 mm, 80g. caixa com 250 unidades	Cx	20				
76	Envelope pardo em saco kraft, tamanho 260mm x 360 mm, caixa com 250 unidades	Cx	20				
77	Envelope pardo ofício 10 cm x 15 cm.	Und	200				
78	Fita adesiva transparente. Composição: polipropileno. Medidas: 50mm x 100m.	Und	50				
79	Fita adesiva transparente, material polipropileno, tipo monoface, 12mm x 50m	Und	50				
80	Fita crepe 18mm x 45m, cor branca	Und	100				
81	Grampeador profissional de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas. Dimensões: 30 x 11 x 8 cm	Und	10				
82	Grampeador manual de tapeceiro, com corpo em aço, grampos de 4 a 8mm. Dimensões: 19 x 3 x 17 cm.	Und	10				
83	Grampeador produzido em estrutura metálica, com revestimento plástico, de metal, com base em borracha, capacidade de até 50 folhas. Dimensões: 157 x 40 x 60mm	Und	20				
84	Grampo para grampeador galvanizado, 23/8, caixa com 5000.	Cx	50				
85	Grampo para grampeador galvanizado, 23/13, caixa com 5000 unidades	Cx	50				
86	Grampo para grampeador galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades	Cx	50				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

87	Grampo para grampeador tapeceiro, galvanizado, 8mm, caixa com 1000 unidades	Cx	50				
88	Giz de cera, redondo cores sortidas 9,7 cm x 0,9 cm, 9.4 cm; 0,06 cada	Cx	40				
89	Isopor, 4 cm, 100% reciclável, poliestireno expandido – EPS, isolamento térmico e impermeabilização de compartimentos frios (fardo 06 placas)	Fd	02				
90	Kit refil tinta Epson L 6161. Tintas com secagem ultra rápida. Cores: cyan, magenta, yellow, (70 ml cada), black (127 ml)	Kit	20				
91	Kit 12 Pincéis Para Artesanato Artístico 02 Ao 24	Kit	20				
92	Kit geométrico produzido em MDF, contendo: 1 compasso para quadro branco, altura 40 cm, 1 esquadro 30° e 60°, escala métrica de 50 cm, 1 esquadro 45°, escala métrica 50 cm, 1 transferidor de 180°, escala métrica de 40 cm, 1 régua 1m, com pegador	Kit	1				
93	Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta, 100 folhas, medindo 220mm x 300mm.	Und	50				
94	Livro de ponto ofício com 100 folhas revestido papel 90 gramas plastificado, folhas internas – papel off-set 63 gramas com 100 folhas, formato 215mm x 315	Und	50				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	mm.						
95	Lápis preto HB nº 2, com ponta firme, formato redondo, caixa com 144 unidades.	Cx	50				
96	Lápis de cor com 12 cores variadas, hexagonal com 3 mm, medidas aproximadas 5 x 19 x 19 mm.	Cx	200				
97	Lápis de cor com 24 cores variadas, hexagonal com 3 mm, medidas aproximadas 5 x 19 x 19 mm.	Cx	10				
98	Linha meada com no mínimo 8 metros, própria para ser usada em ponto cruz e bordado livre, em cores lisas e variadas. Deverá ser fabricada de algodão as meadas, possuindo no mínimo 06 fios separáveis, com leve torção. Deve permitir ser usado de 1 a 6 fios. Kit com no mínimo 144 cores.	Kit	60				
99	Marcador para quadro branco, recarregável, ponta acrílica de 6mm, com refil e pontas substituíveis. Cores azul e vermelho.	Und	270				
100	Material dourado em madeira, 111 peças, sendo: 1 centena, 10 dezenas e 100 unidades. Uso individual	Und	40				
101	Material dourado em madeira, 611 peças, sendo: 1 milhar, 10 centenas, 100 dezenas e 500 unidades. Uso coletivo.	Und	20				
102	Notas autoadesivas, removíveis, tamanho aproximado 76 mm x 52 mm,	Und	30				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	bloco com 100 folhas.						
103	Notas autoadesivas, removíveis, tamanho aproximado 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas.	Und	30				
104	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico, dotado de um porta lápis, porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22 cm x 6 cm.	Und	05				
105	Placas de isopor branca, medindo 100 cm x 50 cm x 2,5 cm (cada 02 placas inteiras cobre 1 m ²)	Fd	01				
106	Peças de TNT, tecido não tecido, cores variadas, peça com 16 metros (preto, vermelho, azul marinho e verde)	Peça	04				
107	Papel adesivo contact transparente cristal, laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, rolo medindo 45cm x 25 m.	Rl	10				
108	Papel fotográfico branco brilhante, 115 g multicolor, tamanho a4. Pacote com 50 folhas	Pct	10				
109	Papel metro – rolo de papel kraft 80 g/m ² , dimensões 80cm x 140 m	Rl	10				
110	Papel sulfite tamanho ofício a4, gramatura 75gr/m ² , cor branca, 210 x 297 mm, pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.	Cx	300				
111	Papel vergê, na cor branca, gramatura de 180gr, medindo aproximadamente	Pct	10				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	210mmx297mm, pacote com 50 unidades.						
112	Papel vergê, na cor creme, gramatura de 180gr, medindo aproximadamente 210mmx297mm, pacote com 50 unidades.	Pct	10				
113	Pasta sanfonada em plástico transparente, tamanho a4, com 12 divisões, cor cristal, medidas aproximadas: 330mm x 235 mm x 35 mm	Und	100				
114	Pasta sanfonada em plástico transparente, tamanho a4, com 31 divisões, cor cristal, medidas aproximadas: 330mm x 235 mm x 35 mm	Und	100				
115	Pasta suspensa com o corpo em cartão kraft, acompanha etiqueta, visor, grampo plástico e 2 hastes plásticas. Dimensões aproximadas 24 x 36 cm.	Und	1.000				
116	Pasta elástico transparente 66cm x 53 cm x 0,4 cm de polipropileno	Und	100				
117	Pasta elástico transparente 66cm x 53 cm x 0,5 cm de polipropileno	Und	100				
118	Pasta elástico transparente 66cm x 53 cm x 0,1 cm de polipropileno	Und	100				
119	Pasta catálogo preta, com 50 plásticos, medindo aproximadamente 25cm x 34cm. Deve possuir colchetes e visor.	Und	20				
120	Perfurador de papel em alumínio com base de borracha, com capacidade para perfurar até 20 folhas.	Und	10				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

121	Prancheta portátil deve ser fabricada em material acrílico, medidas aproximadas: comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 03 mm. Cor fumê. Deve vir acompanhada de prendedor niquelado.	Und	100				
122	Pen drive 32 gb, usb 2.0, garantia mínima de 6 meses.	Und	50				
123	Pasta cartão duplo com grampo tipo trilho de plástico, na cor verde água ou cinza. Medidas aproximadas da pasta aberta: altura 34cm largura 51cm –pcte com 50 pastas.	Pct	30				
124	Palitos para picolé ponta redonda, pacote com 100 unidades	Pct	05				
125	Papel carbono tamanho A4, caixa com 100 folhas.	Cx	02				
126	Papel cartão, com medidas aproximadas de 50x70cm, gramatura mínima de 240gr, cores variadas.	Und	100				
127	Papel color set, 110 grs , com medidas aproximadas de 48cm x 66cm, cores diversas, pacote com 20 folhas.	Pct	10				
128	Papel crepom, rolo medindo aproximadamente 48cm x 200mm, cores diversas pacote com 10 rolos.	RI	20				
129	Tecido Etamine para bordar 1,40 x 1,00 mts, 100% algodão	Peça	02				
130	Pilha alcalina AA – pacote com 16 unidades	Pct	15				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

131	Pilha alcalina AAA – pacote com 16 unidades	Pct	15				
132	Pilha alcalina C – pacote com 16 unidades	Pct	15				
133	Pincel atômico 1100, recarregável com tinta tr, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx	01				
134	Pincel atômico 1100, recarregável com tinta tr, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Cx	01				
135	Pincel atômico 1100, recarregável com tinta tr, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Cx	01				
136	Pincel ponta 4mm, tinta à base de água, não recarregável, redondo. (azul, vermelho e preto)	Und	18				
137	Pistola para cola quente 15 w, bivolt, para bastão de cola de 8 mm.	Und	25				
138	Pistola para cola quente 15 w, bivolt, para bastão de cola de 11 mm.	Und	30				
139	Prendedor de papel 15mm preto. Corpo todo revestido de metal e presilhas em aço inoxidável	Und	100				
140	Prendedor de papel 19mm preto. Corpo todo revestido de metal e presilhas em aço inoxidável	Und	100				
141	Prendedor de papel 41mm preto. Corpo todo revestido de metal e presilhas em aço inoxidável	Und	100				
142	Régua em alumínio, 30 cm, com	Und	10				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	marcação em centímetros e milímetros, linhas e marcações retas						
143	Régua em acrílico, transparente, medindo 50 cm.	Und	10				
144	Régua em acrílico, transparente, medindo 30 cm.	Und	20				
145	Tesoura multiuso grande, lâmina em aço inox e cabo emborrachado. Medindo aproximadamente 21 cm	Und	100				
146	Tesoura escolar, cabo em polipropileno e lâmina de aço inox 12,5 cm	Und	160				
147	Tinta para pincel de quadro branco, frasco com 1 l. Cor azul, composição: pigmentos e solventes(álcool etílico 99%)produto isento de xileno e tolueno.	Und	20				
148	Tinta para pincel de quadro branco, frasco com 1 l. Cor vermelha, composição: pigmentos e solventes(álcool etílico 99%)produto isento de xileno e tolueno.	Und	20				
149	Tinta para tecido fosca, não deverá ser tóxica, resistente a lavagens. Deve permitir ser aplicada com pincel, esponja, carimbo, em tecido de algodão. Embalagem com 06 frascos de 250 ml cada, cores variadas (a definir)	Cx	10				
150	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem com 40ml.	Und	20				
151	Tinta guache, embalagem com 250 ml. Cores variadas (a definir)	Und	60				



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

TAXA: _____ (_____)

Validade da Proposta / /

(no mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Informamos que o valores médios das horas não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.**
- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____
(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41
TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021.**

A empresa....., CNPJ
nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos
os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **024/2021**.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal
CPF



ANEXO VI - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

O MUNICÍPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 017/2020, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 024/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais n.º 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal n.º 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral, para atender a requisição de diversas secretarias desta municipalidade, por um período de 12(doze) meses, conforme descrição, características, quantitativos e informações constantes no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br